



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 23/09

Dispõe sobre a remuneração de Professores Orientadores de Projetos de Iniciação Científica e dá outras providências.

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “n” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Regular a remuneração de Professores Orientadores de Projetos de Iniciação Científica desenvolvidos com recursos dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual de acordo com o disposto nesta Resolução.
- Art. 2º Os Professores Orientadores receberão, mensalmente, o valor equivalente a 01 (uma) hora/aula semanal por Projeto de Iniciação Científica orientado, pelo período previsto em edital específico.
- Art. 3º A forma de remuneração obedecerá à política salarial da Instituição.
- Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Fica revogada a Resolução CA nº 31/07, de 01/08/07.

Brusque, 27 de maio de 2009.

Antônio Carlos Schlindwein
Vice-Reitor, no exercício da Presidência
do Conselho Administrativo